



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA E DE
HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL REALIZADA EM 15 DE
DEZEMBRO DE 2025**

CNPJ: 17.201.336/0001-15 NIRE: 313.000.411.40

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14:00 (quatorze) horas, por meio da plataforma *Google Meet*, reuniu-se o Conselho de Administração da Urbel, com a presença dos conselheiros: Bruno Leonardo Passeli, Bruno Eduardo Silva Cassimiro, Claudius Vinícius Leite Pereira, Danilo Borges Matias, Marco Antônio da Silva, Vanessa Aparecida Resende Greco e, como convidadas, a Sra. Tânia de Lourdes Silva, Diretora Administrativa e Financeira da Companhia e a Dra. Glória Consuelo Coelho de Paiva, Diretora Jurídica. Verificada a presença dos conselheiros em número suficiente, o presidente deste Conselho de Administração, Sr. Bruno Leonardo Passeli, convidou a Sra. Tânia de Lourdes Silva para secretariar a reunião, o convite foi aceito pela Diretora e aprovado pelos conselheiros presentes. Em seguida, por solicitação do Presidente, foi feita a leitura da pauta com a seguinte ordem do dia: item 1) Apresentação da Política Municipal de Habitação pelo Diretor Presidente, Claudius Vinicius Leite Pereira; item 2) Aprovação do Regimento Interno da Companhia; item 3) Aprovação da Carta de Políticas Públicas 2025; item 4) Aprovação Minuta de Acordo Urbel x Condomínio do Edifício Britânia, referente processo nº 0423041-02.2012.8.13.0024. Na sequência, o Diretor Presidente, Claudius Vinicius Leite Pereira, iniciou a apresentação sobre a Política Municipal de Habitação, prevista na Resolução LII, do Conselho Municipal de Habitação. Concluída a apresentação e, considerando o avançar do horário, ficou acordado entre os conselheiros presentes que o Regimento Interno e a Carta de Políticas Públicas, instrumentos previamente disponibilizados aos conselheiros, foram apreciados e aprovados, ficando consignado que eventuais dúvidas, esclarecimentos ou considerações adicionais poderão ser apresentados e debatidos na próxima reunião do Conselho de Administração – CAD. No que se refere especificamente ao Regimento Interno, trata-se de instrumento que formaliza a estrutura interna e o organograma da Companhia, em seus diversos níveis hierárquicos, com o detalhamento das respectivas competências, cujas alterações já haviam sido aprovadas anteriormente pela Câmara de Coordenação Geral – CCG, pelo Comitê de Coordenação de Empresas Estatais – CCEE, pela Assembleia Geral de Acionistas da Urbel – AGE e pelo próprio Conselho de Administração da Urbel – CAD. Prosseguindo com os trabalhos, a Diretora Jurídica, Dra. Glória Consuelo Coelho de Paiva, apresentou a minuta de acordo judicial a ser celebrado entre Urbel e o Condomínio do Edifício Britânia, contextualizando sobre os principais pontos referentes ao processo nº 0423041-02.2012.8.13.0024, momento em que foram esclarecidas as dúvidas e acolhida a ponderação da Conselheira Vanessa Aparecida Resende Greco, em relação à necessidade de contemplar a obrigação do Condomínio do Edifício Britânia pelos eventuais débitos de IPTU, além dos valores



já contemplados na minuta encaminhada previamente aos Conselheiros. Isto posto, a minuta de acordo foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, com as alterações solicitadas. Encerrando os trabalhos, o Diretor Presidente franqueou a palavra a todos os presentes e como não houve nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

Bruno Leonardo Passeli

Bruno Eduardo Silva Cassimiro

Claudius Vinícius Leite Pereira

Danilo Borges Matias

Marco Antônio da Silva

Vanessa Aparecida Resende Greco

Glória Consuelo Coelho de Paiva

Tânia de Lourdes Silva